O Vereador **PEDRO FERREIRA DE LIMA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 289/2025

"Institui a criação do Programa Municipal "Toda Vida Importa" e dá outras providências."

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal "Toda Vida Importa", com o objetivo de promover ações contínuas de proteção, bem-estar, cuidado e defesa dos animais no âmbito do município de Araucária/PR.

Art. 2º O Programa "Toda Vida Importa" tem por diretrizes:

I - A valorização da vida animal como parte integrante da comunidade;
II - O estímulo à guarda responsável de animais domésticos;
III - A promoção de ações educativas nas escolas e espaços públicos;
IV - O incentivo à adoção responsável de animais abandonados;
V - O apoio a ações voluntárias desenvolvidas por protetores independentes e organizações não governamentais voltadas à causa animal.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser promovidas em parceria com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, universidades, escolas, protetores independentes e cidadãos interessados.

Art. 4° Esta lei deverá ser regulamentada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p01ef089bac636.

JUSTIFICATIVA

A proteção animal é uma demanda urgente e indispensável no contexto social atual. Animais, tanto domésticos quanto silvestres, vêm sofrendo com o abandono, maus-tratos e a falta de políticas públicas estruturadas. Com o intuito de enfrentar essas questões de forma sistemática e contínua, o Programa "Toda Vida Importa" propõe a criação de uma política pública municipal que assegure os direitos dos animais e promova seu bem-estar de maneira efetiva e permanente.

Entre as iniciativas previstas pelo programa estão: campanhas regulares de castração gratuita; estímulo à adoção consciente; oferta de atendimento veterinário emergencial para animais em situação de rua ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade; ações de fiscalização para coibir maus-tratos; além de atividades de educação ambiental e conscientização da sociedade.

Dada a relevância do tema, é fundamental contar com o apoio do Poder Executivo para que esta proposta se concretize por meio de Lei Municipal, assegurando sua aplicação contínua e eficaz. Assim, justifica-se plenamente a apresentação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de agosto de 2025.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
28/08/2025 10:57:01
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p01ef089bac636.